

OF.GAB.SR.TCE nº 258/2013

Cuiabá, 21 de Março de 2013.

Ref.: Processo nº 7.182-0/2013 – Representação de Natureza Interna

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **encaminho-lhe** anexo **Medida Cautelar** adotada singularmente por este Relator que determinou **imediata suspensão dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência pública**. Nesse passo cito-lhe para que no **prazo de até 15 (quinze) dias** se manifeste sobre as **irregularidades apontadas no Relatório Técnico da Secex de Obras e Engenharias** (anexo).

Ressalto-lhe, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará no prosseguimento normal do referido processo, com as devidas sanções regimentais, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007 deste Tribunal.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo  
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo  
Relator TCE/MT

**AO SENHOR  
CINÉSIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
SETPU – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO  
URBANA – MT**